

O Gestor participou em 12/03/2018 da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures da LIQ PARTICIPAÇÕES S.A. para deliberar sobre a Ordem do Dia:

Deliberação pelos Debenturistas sobre: (i) a ratificação da verificação de todas as condições de eficácia para o alongamento do endividamento financeiro da Companhia, conforme previstas no “Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, da Terceira Emissão, da Contax Participações S.A” (“Aditamento”); (ii) a ratificação da celebração, pelo Agente Fiduciário, do Contrato de Cessão Fiduciária celebrado em 12 de dezembro de 2017 entre a Companhia, a Liq Corp S.A. (anteriormente denominada Contax-Mobitel S.A.) (“Liq Corp”), o Agente Fiduciário e os demais credores da Companhia que aderiram ao alongamento do endividamento financeiro da Companhia (“Contrato de Cessão”); (iii) a aprovação da implementação e realização da incorporação da Companhia pela Liq Corp (“Incorporação Reversa”); (iv) a aprovação para a extensão dos prazos para (iv.a) a conclusão da realização de oferta pública de debêntures, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 relativa à Migração (conforme definido no Aditamento) e (iv.b) o adimplemento das obrigações dos Debenturistas Subordinados nos termos do Compromisso de Capitalização (conforme definidos no Aditamento); (v) a ratificação e ratificação dos termos e condições para o cálculo dos índices financeiros da Companhia previstos na Escritura; (vi) a alteração do quórum previsto na Escritura para a declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, condicionada à realização da oferta pública de debêntures da 5ª (quinta) emissão da Companhia, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476; e (vii) a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações adotadas na presente Assembleia, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura, caso necessário, para refletir eventuais alterações decorrentes da presente Assembleia, conforme o caso.

Estiveram presente debenturistas representando 95,48% das debêntures em circulação. A totalidade dos debenturistas presentes deliberaram por:

- (1) Aprovar que a presente ata seja lavrada na forma de sumário;
- (2) Ratificar a verificação de todas as condições de eficácia para o alongamento do endividamento financeiro da Companhia, conforme previstas no Aditamento;
- (3) Ratificar a celebração, pelo Agente Fiduciário, do Contrato de Cessão;
- (4) Aprovar voluntária, incondicional, irrevogável e irrevogavelmente, a autorização para que a Companhia implemente e realize a Incorporação Reversa que, uma vez consumada, resultará na assunção integral pela Liq Corp de todos os direitos e obrigações da Companhia no âmbito da Emissão, sem necessidade de celebração de aditamento à Escritura, bem como sem que tal Incorporação Reversa resulte em vencimento antecipado das Debêntures;

(5) Aprovar a extensão dos prazos para (i) conclusão da realização de oferta pública de debêntures, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 relativa à Migração (conforme definido no Aditamento) e (ii) o adimplemento das obrigações dos Debenturistas Subordinados nos termos do Compromisso de Capitalização (conforme definidos no Aditamento), que passam a se encerrar em 30 de março de 2018;

(6) Retificar e ratificar os termos e condições para o cálculo dos índices financeiros da Companhia previstos na Escritura, incluindo a definição de Despesa Financeira Líquida, Dívida Líquida e EBITDA;

(7) Aprovar, condicionada à realização da oferta pública de debêntures da 5ª (quinta) emissão da Companhia, a alteração do quórum previsto na Escritura para a declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, que passa a depender da manifestação favorável de Debenturistas representando a maioria das Debêntures em circulação, reunidos em assembleia geral;

(8) Em razão da aprovação da extensão do prazo para a conclusão da realização de oferta pública de debêntures, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, no item acima, aprovar a alteração do item (xxviii) da Cláusula 6.27.2 e a alteração da Cláusula 6.30.1 da Escritura;

(9) Em razão da retificação e ratificação dos índices financeiros da Companhia, aprovar a alteração do item (xvii) da Cláusula 6.27.2;

(10) Em razão da aprovação da alteração do quórum para declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures no item acima, aprovar a alteração dos itens (iii), (iv) e (v) da Cláusula 6.27.7 da Escritura, de forma a refletir as novas definições de Despesa Financeira Líquida, Dívida Líquida e EBITDA a serem consideradas para fins de cálculo e apuração dos índices financeiros da Companhia;

(11) Em razão da aprovação da alteração do quórum para declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures no item acima, aprovar a alteração da Cláusula 6.27.4 da Escritura. A eficácia da deliberação tomada conforme este item fica condicionada à realização da oferta pública de debêntures da 5ª (quinta) emissão da Companhia, com esforços restritos de colocação;

(12) Autorizar que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias à efetivação das deliberações descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura.

O gestor votou favoravelmente pela aprovação da ordem do dia no âmbito do processo de reestruturação das dívidas e viabilização financeira/operacional da Companhia.”

**Fundos com exposição: 3ª Emissão**

FUNDO	CNPJ
MONTELLANO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	05.217.490/0001-04